



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.614.342/0001-76, sediada no STRC/SUL Trecho 02 Conjunto "C" Lote 03, Parte "B" em Brasília/DF, CEP: 71.225.523, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KAMILA VALERIANO DE SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.059594/2019-51**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **26/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **SUPRIMIR 56,01%** (cinquenta e seis vírgula zero um por cento), perfazendo um total suprimido de **67,39%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 101.444,35** (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e
- 1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, do contrato originário, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 59.067,02** (cinquenta e nove mil sessenta e sete reais e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QT	TOTAL POR ITEM	QT HORAS/ANUAL (H)	VALOR DA M.O. (R\$)	VALOR TOTAL DA M.O. SEM DESCONTO (R%)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE MO (%)	VALOR DA M.O. COM DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL DA M.O. COM DESCONTO	VALOR PEÇAS/ACESSORIOS SEM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (%)	VALOR ANUAL TOTAL COM DESCONTO PEÇAS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO (R\$)
1	FIAT LINEA ANO 10/10	0	16.776,00	72	104,68	-	50,00%	52,34177	0,00	10.024,50	34,74%	0,00	0,00
	FIAT LINEA ANO 10/10	0	16.776,00	72	104,68	-	50,00%	52,34177	0,00	10.024,50	34,74%	0,00	0,00
	SUBTOTAL ITEM 1												0,00
2	CITROEN JUMPER ANO 13/14	1	34.200,00	72	70,66	5.087,62	50,00%	35,33069475	2.543,81	30.714,15	40,80%	18.182,78	20.726,59
	SUBTOTAL ITEM 2												20.726,59
3	VW CAMINHAO 8.150 E DELIVERY ANO 06/07	1	29.250,00	72	104,68	7.537,21	50,00%	52,34177	3.768,61	23.082,72	26,41%	16.986,57	20.755,18
	SUBTOTAL ITEM 3												20.755,18
4	FIAT DOBLO ANO 10/10	1	25.164,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	3.014,89	20.312,79	28,27%	14.570,37	17.585,25
	SUBTOTAL ITEM 4												17.585,25

5	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	0	19.050,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	0,00	13.912,44	19,79%	0,00	0,00
	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	0	19.050,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	0,00	13.912,44	19,79%	0,00	0,00
	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	0	19.050,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	0,00	13.912,44	19,79%	0,00	0,00
	SUBTOTAL ITEM 5												0,00
6	AUDI Q-5 3.0 TDI ANO 12/13	0	75.240,00	72	83,55	6.015,45	50,00%	41,77	0,00	72.748,44	23,14%	0,00	0,00
	SUBTOTAL ITEM 6												0,00
TOTAL													59.067,02

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 390004
Fonte de Recursos: 1000000000
PTRES: 173815
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE000051
4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.
5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

KAMILA VALERIANO DE SOUZA
Representante legal da **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAM ALVES

PATRÍCIA CRISTINA DE FARIA MARTINS FREITAS

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Valeriano de Souza, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CRISTINA DE FARIA MARTINS FREITAS, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **William Alves, Fiscal Técnico**, em 22/04/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8273301** e o código CRC **C4C2B274**.



Referência: Processo nº 50000.059594/2019-51



SEI nº 8273301

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br